

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021 PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **AIRTON ANTONIO REINEHR**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº. 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 1.835.845 e do CPF nº. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.660/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem, de acordo com Processo Licitatório nº. 1232/2020 – Edital de Pregão Presencial nº. 018/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para emissão de seguros de prediais para o município de Bom Jesus do Oeste/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fixa a nova data de vigência das apólices de seguro de 24 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022, conforme proposta de seguro nº. 0021876.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da apólice do seguro será de R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 66/2021 de 24 de julho de 2020.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 14 de julho de 2021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF Nº 036.471.959-10

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF Nº 042.342.379-73

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB 41.040